PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 50/2026: FOMENTO MITRA DIOCESANA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 50/2026

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA - PARÓQUIA SANTA BÁRBARA**e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA - PARÓQUIA SANTA BÁRBARA**precisa de auxílio para custear **FESTA DA PADROEIRA,** no valor de R$ 18.000,00. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 16 de outubro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9D0AF14B

Publicada em	19/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4438
Código identificador	9D0AF14B

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/